

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

ANO 1987

MATRÍCULA N.º 32.877

FICHA N.º 01 DATA 02/setembro/1987

IMÓVEL-Lote de terreno sob nº A-43 (quarenta e tres) do loteamento de denominado "CONDOMINIO COSTA VERDE-TABATINGA, Setor Residencial A, situado no perimetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, assim descrito e confrontado: frente para a Rua do Canto (designada Rua A na planta aprovada pela Prefeitura), confrontação à direita com o lote A-44, confrontação à esquerda com o lote A-42, confrontação aos fundos em angulo externo, com os lotes A-35 (5,57m), A-29 (5,33m) e A-28 (7,95m); dimensões:-frente 16,96m, fundos 18,85m, lateral direita 57,55m, lateral esquerda 60,09m, área total 1.027,76m² (hum mil, vinte e sete metros e setenta e seis decimetros quadrados). MATRICULA Nº 5.678. CONDIÇÕES:As constantes do título, relativas as restrições do loteamento.

Identificação:08.225.409.

PROPRIETÁRIA: TABATINGA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Capital deste Estado, à Avenida Paulista, nº 1.754, 11º andar, sala 115, inscrita no CGC/INF. sob nº 46.799.789/0001-93, com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro de Titulos e Documentos desta Comarca, em 04/06/1976, sob nº 05, às fls.155, livro A-1, à margem do registro nº 05, às fls.154 do Livro RPJ-1, em 02/06/1977 e posteriores alterações. Caraguatatuba, 02 de setembro de 1987. A oficial maior

R.1- Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 9º Cartório de São Paulo, em 12 de junho de 1987, às fls.02 do livro 4526, foi pela proprietária vendido a EICI CORRAL ANTUNES, casado com Jussara Aparecida Ferreira Mariano Corral Antunes, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele bancário, RG nº 4.847 409-SSP/SP, ela do lar, RG nº 6.651.431-SSP/SP, inscritos no CPF MF. sob nº 403.172.188/91, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Rua Monte Alegre, nº 233, ap.191; e PAULO PADILHA CORRAL, casado com Maria Adelaide Mendes Padilha, sob o regime da comunhão parcial / de bens, na vigência da Lei 6.515, 77, brasileiros, ele representante comercial, RG nº 7.273.967-SSP/SP, ela do lar, RG nº 10.633.240-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs. 634.889.068/68 e 006.603.638/01, respectivamente, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Rua Gasção Tinoco, nº 62, ap.202, Bloco I, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cz\$275.370,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta cruzados). Caraguatatuba, 02 de setembro de 1987. A oficial maior,

R.2-Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do Cartório/ do Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito -Tucuruvi, da Comarca da Capital deste Estado, em 31 de agosto de 1988, às fls.280 do livro 570, foi pelos proprietários Elci Corral Antunes e sua mulher e Paulo Padilha Corral e sua mulher vendido a ADJAIR COSTA COELHO, brasileiro, viuvo, comerciante, RG. nº 4.725.189-SSP-SP e CPF. sob nº 531. 832. 078-34, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Indianopolis nº 1753

continua no verso.....

o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cz\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzados). Caraguatatuba, 24 de outubro de 1988. A oficial maior,

Mentz
AV.3/32.877 - Prenotação n.º 139.111, de 29/06/2011.

À vista da certidão judicial de 10 de junho de 2011, expedida pelo Escrevente Chefe da 1ª Vara Judicial da Comarca de Mairiporã/SP, Antonio José T. Pereira, nos autos do processo nº 338.01.2002.003173-0/000000-000 (ordem nº 1382/2002), da ação de cumprimento de título executivo judicial requerida por **THEREZA CHRISTINA VIEIRA MARCONDES**, em face do proprietário **ADJAIR COSTA COELHO**, brasileiro, viúvo, CPF nº 531.832.078-34, residente e domiciliado na Rua do Canto, nº 130, Tabatinga, Caraguatatuba/SP; **JOSÉ ROBERTO PAPACIDERO**; e **DJALMA ANTONIO COELHO**, o **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, para garantir a execução no valor de R\$ 143.703,45, restando como depositário do **IMÓVEL** o proprietário **ADJAIR COSTA COELHO**, já qualificado.

Caraguatatuba, 12 de julho de 2011.

Rafaela Fernandes Villar de Sousa
Rafaela Fernandes Villar de Sousa
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Arecht
Getúlio Mentz Arecht
Registrador Substituto